



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa o valor da Unidade Padrão Monetária - UPM - de Santa Cruz do Sul, e atualiza os valores com base nos índices Oficiais de Correção Monetária para vigorar no ano de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 6.357 de 27 de junho de 2005, que adota o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) como índice oficial na correção dos valores dos tributos municipais no município de Santa Cruz do Sul.

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um pontos percentuais positivos).

DECRETA

Art. 1º O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar a partir de janeiro de 2014, será de R\$ 237,11 (duzentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Art. 2º Determina os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, para o exercício 2014, assim estabelecidos:

I – Zonas Fiscais:

do terreno	Zona Fiscal nº 1	R\$ 569,00 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 2	R\$ 284,52 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 3	R\$ 149,36 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 4	R\$ 99,57 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 5	R\$ 64,00 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 6	R\$ 48,01 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 7	R\$ 35,54 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 8	R\$ 35,54 p/m2

II – Padrões de Construção:

1 - Casas:



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Cobertura:

Metálica Cimento Amianto Telha Cerâmica Outras
Ou de Especial
Francesa Barro

Paredes:

Madeira Madeira Mista Pré Alvenaria Outras
Simples Dupla Fabricada

Revestimento Externo:

Sem Pintura Pintura Reboco Tijolo à Material
Revestimento Especial Simples Normal Vista Cerâmico

Padrão de Construção:

a) Padrão alto	9,0 a 10,00 pontos	R\$ 1.225,02
b) Padrão Normal	7,0 a 8,5 pontos	R\$ 1.113,65
c) Padrão Econômico	4,5 a 6,5 pontos	R\$ 642,37
d) Padrão Popular	2,5 a 4,0 pontos	R\$ 477,25
e) Padrão básico	0,0 a 2,25 pontos	R\$ 286,38

2 - Construções Secundárias:

a) Garagem	=	50% da classe da casa
b) Porão	=	R\$ 480,19
c) Meia-água	=	R\$ 195,57
d) Galpão	=	R\$ 160,04
e) Telheiro	=	R\$ 106,71

3 - Pavilhão:

Estrutura:

Madeira Metálica Alvenaria Concreto

Cobertura:

Zinco Cimento Alumínio
Similar Amianto Especial

Paredes:

Aberta	Chapas ou Módulos	Alvenaria
a) Padrão industrial	9 a 10,00 pontos	R\$ 604,52
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos	R\$ 445,46
a) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos	R\$ 286,38

4 - Condomínio Vertical:

a) Padrão Alto	R\$ 1.781,82
b) Padrão Normal	R\$ 1.400,00
c) Padrão Econômico	R\$ 1.272,76
d) Padrão Popular	R\$ 708,83



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS


- e) Cobertura aberta = 50% da classe do apartamento
- f) Box de estacionamento = 40% da classe do apartamento

Art. 3º As zonas fiscais estabelecidas pelo §1º do Artigo 12 da Lei Complementar 04/1997, alterado pela Lei Complementar 17/1998, são aquelas demarcadas pelo Mapa de Zonas Fiscais – IPTU, anexo ao presente decreto.

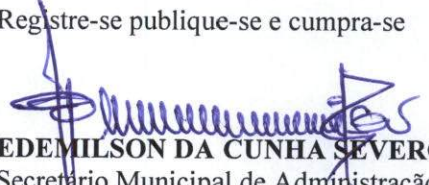
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar da data de 1º de janeiro de 2014.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se e cumpra-se


EDEMILSON DA CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social